



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64278.005440/2025-42**

Cód verificador: 3c755cb0-046f-4fc3

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Nº 74_2025, UG 160176, Contratação de Serviços Gráficos

INTERESSADO: OD, Fiscal Administrativo, E5

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 26/03/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Data da Autação: 26/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 2795-E5/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. DFD_160176-000085-2025_ assinado.pdf
- 3- 2. Justificativa_da_Ausencia_do_ETP_ assinado.pdf
- 4- 3. Relatório e Mapa Comparativo.pdf (c)
- 5- 4. Analise_critica_da_pesquisa_de_preco_ assinado.pdf
- 6- 5. Termo_de_Referencia_160176-000041-2025_ assinado_ assinado.pdf
- 7- 6. Mapa_de_Risco_212025_ assinado_ assinado.pdf
- 8- 7. Justificativa_Dispenza_de_Licitacao_ assinado.pdf
- 9- 8. consultarSituacaoFornecedor_11802406000104_2025-03-24.pdf
- 10- 9. Certidão Estadual.pdf
- 11- 10. consulta_contratante_1742831271765.pdf
- 12- 11. ConsultaConsolidada_11802406000104_24-3-2025.pdf
- 13- 12. Divulgação da Contratação.pdf
- 14- 13. DIEx nº 203-E5.pdf
- 15- 14. 2025NC401131.pdf
- 16- 15. NE_160176_2025NE000203.pdf
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.005440/2025-42
- 18- Relatório Pesquisa de Preços.pdf
- 19- Pesquisa de Preços.pdf
- 20- Ofício Solicitação Orçamentos.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.005440/2025-42

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 2795-E5/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.005440/2025-42

João Pessoa, PB, 24 de março de 2025.

Do Chefe da 5ª Seção


Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: encaminhamento de Processo de Dispensa

Anexos:

- 1) [1. Termo de abertura assinado.pdf](#)
- 2) [2. Relatorio e Mapa Comparativo de precos assinado.pdf](#)
- 3) [3. DFD 160176-000085-2025 assinado.pdf](#)
- 4) [4. Mapa de Risco 212025 assinado assinado.pdf](#)
- 5) [5. Analise critica da pesquisa de preco assinado.pdf](#)
- 6) [6. Justificativa Dispensa de Licitacao assinado.pdf](#)
- 7) [7. Justificativa da Ausencia do ETP assinado.pdf](#)
- 8) [8. Termo de Referencia 160176-000041-2025 assinado assinado.pdf](#)
- 9) [9. Diex nº 203- Requisitorio assinado assinado assinado.pdf](#)
- 10) [10. Nota de Crédito.pdf](#)
- 11) [11. Consulta Regularidade do Empregador FGTS.PDF](#)
- 12) [12. Certidao RFB- PGFN do fornecedor.pdf](#)
- 13) [13. Certidão Estadual.pdf](#)
- 14) [14. Certidão Municipal.pdf](#)

Encaminho os documentos anexos para compor o processo administrativo nº 64278.005167/2025-56 de Dispensa de licitação para contratação de serviço para Confecção da revista de 70 anos do 1º Grupamento de Engenharia.


Chefe da 5ª Seção

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 24/03/2025, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

VXEP-TAb+-RIOV-CkAT

Número do Documento de Formalização da Demanda: 85/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

E5

Data da conclusão da contratação

30/04/2025 00:00

UASG

160176

Editado por

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço gráfico para confecção de revista de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia

Justificativa da prioridade

Atividades para a divulgação institucional para apresentar aos diversos públicos a imagem do Exército Brasileiro no contexto histórico do 1º Grupamento de Engenharia.

2. Justificativa de Necessidade

2.1 Motivação da Contratação

Em 27 de abril de 2025, o 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) comemorará 70 anos de sua criação, neste sentido serão realizadas atividades para a divulgação institucional do 1º Grupamento de Engenharia a fim de apresentar aos diversos públicos a imagem do Exército Brasileiro no contexto histórico desse Grande Comando.

2.2 Objetivos da Contratação

A presente aquisição almeja atender requisitos previstos no Plano Estratégico 2024-2027 (Pex 2024-2027), que estabeleceu como objetivo “fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro”, intensificando a interação com os públicos internos e externos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	EDIÇÃO / IMPRESSÃO OBRAS PÚBLICAS - LIVRO / REVISTA / PERIÓ-DICO	500,00	50,00	25.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Auxiliar da Seção de Comunicação Social

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação de serviço para aquisição de material gráfico só confirmada fora do prazo de inclusão do DFD.		24/03/2025 09:50
2 Contratação de serviço para aquisição de material gráfico só confirmada fora do prazo de inclusão do DFD.		22/03/2025 19:25
3 Contratação de serviço para aquisição de material gráfico só confirmada fora do prazo de inclusão do DFD.		22/03/2025 19:14

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64278.005167/2025-56)**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64278.005167/2025-56**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada pela Seção de comunicação Social do 1º Grupamento de Engenharia, após designação do Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Os parâmetros do referido artigo I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sites disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento *não foram utilizados* por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

Além disso, a necessidade de proximidade do fornecedor junto a esta OM para dar celeridade à aquisição tendo em vista o curto tempo para a utilização dos materiais, tendo em vista a negativa da Gráfica do Exército em executar o objeto, conforme especificado, fizeram optar pela pesquisa através do inciso IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

Outrossim, informo que dentro da guarnição foi localizado 3(três) fornecedores que ofereceram orçamento permitindo lisura no processo de seleção de preço.

A cesta de preços utilizada para determinação do menor preço a para a dispensa de licitação foi composta por pesquisas com preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que foram utilizados os preços registrados a partir do dia 19 de março de 2025.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa.


Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.



Auxiliar da Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E

Termo de Referência 41/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		24/03/2025 10:16 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64278.005167/2025-56

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviço gráfico para confecção de revista de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISTA CAPA DURA: IMPRESSÃO DE REVISTA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, FORMATO ABERTO 42 x 29 CM E FORMATO FECHADO 21 X 29 CM. 60 PÁGINAS (56 DE MIOLO E 4 DE CAPAS), IMPRESSÃO UV COM GUARDAS, 4 X 4 CORES. CAPA DURA COM UTILIZAÇÃO DE PAPEL PARA CARTONAGEM ESTILO HOLLER OU PAPELÃO CINZA E REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M ² . MIOLO EM COUCHÉ 115 G/M ² . ENCADERNAÇÃO POR COLAGEM DORSO ESTILO BROCHURA COM CAPA COBRINDO TODA ESTRUTURA. VERNIZ LOCALIZADO NAS CAPAS FRENTE E VERSO (LAMINAÇÃO). VINCAR (GUARDAS), DOBRA AUTOMÁTICA PARALELA GUARDAS). ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	19275	Und	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

REVISTA CAPA SIMPLES: IMPRESSÃO DE REVISTA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, FORMATO ABERTO 42 x 29 CM E FORMATO FECHADO 21 X 29 CM. 60 PÁGINAS (56 DE MIOLO E 4 DE CAPAS), IMPRESSÃO UV 4 X 4 CORES. CAPA EM COUCHÉ DE 210 G/M² E					R\$
2	MIOLO EM COUCHÉ DE 115 G/M², ENCADERNAÇÃO POR COLAGEM DORSO ESTILO BROCHURA COM CAPA COBRINDO TODA ESTRUTURA. VERNIZ LOCALIZADO NAS CAPAS FRENTE E VERSO (LAMINAÇÃO). ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE.	19275	Und	300	R\$ 39,20 11.760,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Havendo divergência entre a descrição encontrada no(s) código(s) CATSER e as especificações contidas neste documento, prevalecem as características apresentadas neste documento.

1.5. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, e §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo consiste na realização do serviço especializado, por meio da modalidade Dispensa, para atender as necessidades do planejamento da Seção de Comunicação Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia visando solucionar a falta de material de divulgação institucional do 1º Gpt E nas atividades em comemoração ao 70 anos de criação desse Grande Comando, para apresentar aos diversos públicos a imagem do Exército Brasileiro no contexto histórico deste Grande Comando.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Maior vida útil;

4.1.2 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; e

4.1.3 Menor geração de resíduos na produção.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Os modelos dos materiais gráficos serão fornecidos pelo solicitante e só devem ser produzidos após aprovação final das artes.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão do valor.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205. Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGpM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, selecionado por forma DIRETA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024. com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será Integral, a depender da modalidade da Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

.8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 22.760,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentossessenta reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160502;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 232079;
- IV. Elemento de Despesa: 339039;
- V. Plano Interno: B2SUMEA0000;

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Auxiliar da Seção de Comunicação Social



Chefe da Seção de Comunicação Social

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

21/2025

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

22/03/2025 15:41

Objeto da Matriz de Riscos

contratação de serviço gráfico para confecção da revista de divulgação institucional dos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação deficiente da demanda	Falha no levantamento de mercado e identificação das soluções disponíveis, falta de conhecimento ou de capacitação da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 O dimensionamento errado do quantitativo pode impactar de forma significativa na Dispensa de Licitação, seja por falta de orçamento suficiente para adquiri-los ou até mesmo no preço ofertado pelos Fornecedores, pois a falta de clareza da administração em informar corretamente o demanda real, pode causar atrasos na disponibilidade dos bens para uso.

Ações Preventivas

P-01 Usar das quantidades definida em reunião após o reconhecimento da necessidade, despachado e ratificado pelo organizadores e autoridades competentes **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Reunião com os responsáveis (Chefe da Fisc Adm) **Responsável:** [REDACTED]

P-03 Capacitação do gerente do projeto (Responsável pelo Núcleo de aquisições) **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões) **Responsável:** [REDACTED]

C-02 Correção da Requisição (Responsável pelo Núcleo de aquisições) **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falha na especificação do objeto, pesquisa de preços deficiente	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atrasos na disponibilidade do objeto no setor requisitante.

2 Custos com a realização de um novo procedimento licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Bom levantamento de mercado, escolha de soluções com características técnicas condizentes com as necessidades do setor requisitante e alinhadas ao mercado fornecedor, capacitação da equipe para elaboração de uma boa pesquisa de mercado. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Repetir o certame com pesquisa de preços atualizadas **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Fornecedor com impedimento de licitar após a Dispensa Eletrônica	O Fornecedor recebeu o impedimento de licitar, após a conclusão da Dispensa de Licitação e antes da emissão de empenho.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 Não prestação do serviço pela Contratada

Ações Preventivas

P-01 Verificar histórico de fornecimento dos fornecedores com melhor proposta, em face da vedação à contratação **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Deve ser procedida à rescisão contratual e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado. Realizar a convocação do segundo colocado. **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega do objeto.	Descumprimento do prazo de entrega previsto no aviso de Dispensa pela Gestão de Contrato contratada.		Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na execução de atividades no órgão requisitante.					
Ações Preventivas						
P-01	Advertência ao contratado quanto ao cumprimento do prazo de entrega e implicações quanto ao atraso Responsável: [REDACTED]					
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação das sanções administrativas previstas no edital e seus anexos Responsável: [REDACTED]					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Morosidade na Instrução processual	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Os valores na pesquisa de preço ficarem desfasados					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de modelos de documentos conforme os modelos dos órgãos competentes. Responsável: [REDACTED]					
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas Responsável: [REDACTED]					
P-03	Atenção às recomendações de boa práticas processuais Responsável: [REDACTED]					
Ações de Contingência						
C-01	Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade Responsável: [REDACTED]					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Empresa desistir de prestar o serviço.	Seleção deficitária do fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho (Responsável pelo Núcleo de aquisições) Responsável: [REDACTED]					
Ações de Contingência						
C-01	Realizar a contratação de outra empresa (Auxiliar da SALC) Responsável: [REDACTED]					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Indisponibilidade do Serviço	Indisponibilidade temporária de acesso ao serviço de artes gráficas da revista	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Indisponibilidade temporária de acesso ao Serviço					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações. (Responsável pelo Núcleo de aquisições e Chefe da Fisc Adm) Responsável: [REDACTED]					
Ações de Contingência						
C-01	Acionamento da empresa Responsável: [REDACTED]					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Falta de recursos para pagamento do contrato	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade da revista para divulgação dos 70 anos do 1º Gpt E	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária de acesso ao sistema					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. (Chefe da Fisc Adm) Responsável: [REDACTED]					
Ações de Contingência						

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Quantidade do item excessivamente estimada para uma licitação	Falta de verificação do planejamento e do histórico de consumo relacionado ao item, considerando as aquisições anteriores	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Ausência de expectativa do fornecedor, resultando em uma redução do preço.					

Ações Preventivas

P-01 Realização de um planejamento detalhado e minucioso, além da verificação do histórico de consumo anterior. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Conhecimento da equipe de planejamento da contratação acerca da existência do histórico de consumo de cada item específico, levando em consideração dos eventos anteriormente realizados **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Itens com sobrepreço, evidenciando discrepâncias significativas em relação aos valores de mercado ou às estimativas orçamentárias.	Erro de estimativa, fatores de mercado, em desconhecimento técnico, pesquisa de preço deficitária.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Impacto financeiro com o aumento de custos para o órgão, resultando em desperdício de recursos financeiros e potencial comprometimento do orçamento.
- 2 Diminuição da eficiência com a redução operacional devido à alocação inadequada de recursos, prejudicando a capacidade da entidade de cumprir seus objetivos.

Ações Preventivas

P-01 Realização de uma pesquisa de preços bem elaborada **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Atender plenamente às disposições legais estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65/2021. **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Análise e validação das estimativas **Responsável:** [REDACTED]

C-02 Treinamento e capacitação adicional para equipe envolvida **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Solicitação de item sem necessidade real identificada	Custo desnecessário com gastos adicionais com a compra e manutenção de itens que não são necessários, recursos financeiros e materiais desperdiçados, armazenamento de itens desnecessários	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Aumento de custos e redução de orçamento

Ações Preventivas

P-01 Análise detalhada e rigorosa para verificar a real necessidade do item **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Solicitação do item justificada **Responsável:** [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Descarte ou reutilização do item para algo que realmente tenha a necessidade **Responsável:** [REDACTED]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Comunicação Social



Chefe da Seção de Comunicação Social do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64278.005167/2025-56**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO SEM DISPUTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS**

1. OBJETO

1.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto contratação de serviço gráfico para confecção de revista de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia, de NUP: 6, de acordo com o requisitado no DIEx nº 203 - E5/Cmdo 1Gpt E, de 24/03/25.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da NC 2025NC401131, de 14 de março de 2025 do B2SUMEA000.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Em 27 de abril de 2025, o 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E) comemorará 70 anos de sua criação, neste sentido serão realizadas atividades para a divulgação institucional do 1º Grupamento de Engenharia para apresentar aos diversos públicos a imagem do Exército Brasileiro no contexto histórico deste Grande Comando.

3.2 A contratação de serviço para confecção da REVISTA COMEMORATIVA tem como finalidade é fazer a divulgação institucional do 1º Grupamento de Engenharia.

3.3 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.4 Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.6 Inicialmente, a confecção da revista seria realizada pela Gráfica do Exército, inclusive com transferência de crédito, por meio das 2025NC000642, de 6 Mar 25 e 225NC000587, de 27 Fev 25. Porém, em 19 de março de 2025, a Gráfica relatou impossibilidade de realizar o serviço por problemas técnicos de seus equipamentos.

3.7. Diante desse cenário, e entendendo a relevância do serviço para a divulgação institucional deste Grupamento, por ocasião das comemorações de seu aniversário de 70 anos, o Comando do Grupamento optou em realizar o serviço em tela com empresa especializada (gráfica), selecionando a melhor proposta.

3.8 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Contudo, tendo em vista o curto tempo para confecção a fim de ser entregue até a data das festividades, além da necessidade da proximidade do fornecedor junto a esta OM para dar celeridade ao processo, não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional.

3.9 Outrossim, informo que dentro da guarnição foi localizado 3(três) fornecedores que ofereceram orçamento permitindo lisura no processo de seleção por meio da dispensa.

3.10. O preço de referência está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro no art. 23º da Lei nº 14.133/21.

3.11. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido dos requisitos supramencionados nos anexos a este processo.

3.12. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

4. CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Quartel-General em João Pessoa, data conforme assinatura digital.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5CB4.FD4E.8145.3604**

Emitida no dia 10/03/2025 às 15:15:50

Nome Empresarial:

Endereço:

CARMEM MOREIRA COUTINHO

Número:

22

Complemento:

Bairro:

BANCARIOS

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58052-490

Inscr. Estadual:

16.168.599-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

11.802.406/0001-04

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.802.406/0001-04. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODg0N2MzNDNiMDQ2YmZmYzdkYzI5YTEwYjkwMDA2MWI0YzdkNGJkZjYzMDE3ZDcyYjA1ZGRmMmQ0NTE1M2M1Nw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

[Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160176-74/2025](#)

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160176 - 74/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64278.005167/2025-56	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de Serviço Gráfico para confecção de revista de divulgação institucional em comemoração aos 70 anos de criação do 1º Grupamento de Engenharia

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-007131/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Edição / Impressão Obras Públicas - Li... Código: 19275 <apelido>	Quantidade Total: 200 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 55,0000	Situação: Homologado
2 Edição / Impressão Obras Públicas - L... Código: 19275 <apelido>	Quantidade Total: 300 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 39,2000	Situação: Homologado

Artefatos vinculados ^

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divul
1. DFD_160176-000085-2025_assinado.pdf	DFD	24/03/2025	75.435 KB	Sim

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulq
3. Relatorio e Mapa Comparativo.pdf	Outros	24/03/2025	1296.085 KB	Sim
5._Termo_de_Referencia_160176-000041-2025_assinado_assinado.pdf	Termo de Referência	24/03/2025	196.924 KB	Sim
6._Mapa_de_Risco_212025_assinado_assinado.pdf	Mapa de Riscos	24/03/2025	119.976 KB	Sim
7._Justificativa_Dispena_de_Licitacao_assinado.pdf	Outros	24/03/2025	146.329 KB	Sim

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
		Autoridade competente
		Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



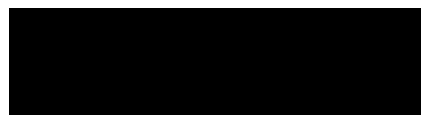
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 203-E5/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.005167/2025-56

João Pessoa, PB, 24 de março de 2025.

Do Chefe da 5ª Seção do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: DIEx requisitório
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:



Fisc Adm

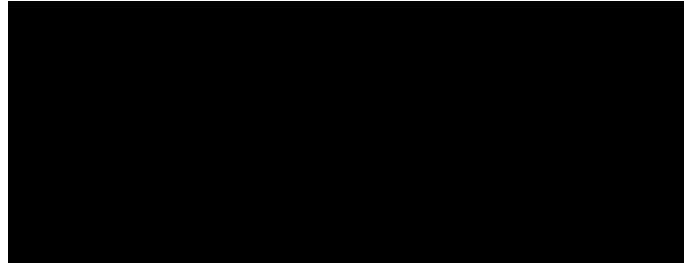
1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

CNPJ: 11.802.406/0001-04 – ANDERSON SOUZA HENRIQUE XAVIER - ME

ITEM	Nº DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Dispensa de Licitação	REVISTA CAPA DURA: IMPRESSÃO DE REVISTA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, FORMATO ABERTO 42 x 29 CM E FORMATO FECHADO 21 X 29 CM. 60 PÁGINAS (56 DE MIOLO E 4 DE CAPAS), IMPRESSÃO UV COM GUARDAS, 4 X 4 CORES. CAPA DURA COM UTILIZAÇÃO DE PAPEL PARA CARTONAGEM ESTILO HOLLER OU PAPELÃO CINZA E REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ 170 G/M ³ . MIOLO EM COUCHÉ 115 G/M ² . ENCADERNAÇÃO POR COLAGEM DORSO ESTILO BROCHURA COM CAPA COBRINDO TODA ESTRUTURA. VERNIZ LOCALIZADO NAS CAPAS FRENTE E VERSO (LAMINAÇÃO). VINCAR (GUARDAS), DOBRA AUTOMÁTICA PARALELA GUARDAS). ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE. CATSEV	200	UND	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
002		REVISTA CAPA SIMPLES: IMPRESSÃO DE REVISTA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, FORMATO ABERTO 42 x 29 CM E FORMATO FECHADO 21 X 29 CM. 60 PÁGINAS (56 DE MIOLO E 4 DE CAPAS), IMPRESSÃO UV 4 X 4 CORES. CAPA EM COUCHÉ DE 210 G/M ² E MIOLO EM COUCHÉ DE 115 G/M ² , ENCADERNAÇÃO POR COLAGEM DORSO ESTILO BROCHURA COM CAPA COBRINDO TODA ESTRUTURA. VERNIZ LOCALIZADO NAS CAPAS FRENTE E VERSO (LAMINAÇÃO). ARTE A SER FORNECIDA PELO REQUISITANTE. CATSEV	300	UND	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.760,00

2. A contratação destina-se a Seção de Comunicação Social com finalidade de divulgação institucional dos 70 anos de criação desse Grande Comando e está alinhada ao Plano de Gestão do 1º Gpt E e encontra-se em consonância ao no PCA 2025.

3. A finalidade está vinculada aos requisitos previstos na Plano Estratégico 2024-2027 (PEX 2024-2027), que estabeleceu como objetivo “fortalecer a imagem e a reputação do Exército Brasileiro” (Objetivo Estratégico do Exército 10).



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação do serviço supramencionado, por entender que o serviço em tela está enquadrado nas justificativa do Art 4º, da Portaria 125 – Cmt EB, de 24 Fev 12, que dispõe sobre a aplicação de recursos públicos em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos no âmbito do Exército Brasileiro.
2. Autorizo a dispensa de licitação para a aquisição em tela;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2025NC401131, de 14 MAR 25; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data de assinatura digital.



Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

